



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001140-35.2004.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL VERMELHO.

Executado.....: NEREIS DE PAULA FERREIRA.

1ª PRAÇA.....: **12 de março de 2021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **26 de março de 2021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Apartamento nº 404, do tipo A-3, localizado no térreo do bloco B 4 do Conjunto Residencial Sol Vermelho, constituído por 03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e circulação com as seguintes características: área constituída de 59,2675m², área privativa: 53,9400m², área comum 5,3275m², área útil: 45,5300m² e fração ideal do terreno 0,0104167 do total de 57,52604m² edificado sobre a quadra nº 58- R subdivisão da quadra nº 58”. HAVIDO PELA MATRÍCULA SOB Nº 23.361 DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 187.953,12 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), datado em 13/08/2020.

Valor da Dívida: R\$ 169.533,07 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos), datado de 19/06/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o bem imóvel: Hipoteca em favor de BANCO ITAU S/A sucessor do BANESTADO S/A, conforme R-3/23.361; Direitos creditórios decorrentes de hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, conforme AV-5/23.361; Arresto oriundo dos autos sob nº 190/2000 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-6/23.361; Penhora oriunda dos autos sob nº 0009429-68.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-10/23.361; Penhora oriunda dos autos sob nº 1160-11.2013 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora oriunda dos autos 0001230-43.2004.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **NEREIS DE PAULA FERREIRA e sua cônjuge, se casado for**, bem como o credor hipotecário **BANCO ITAÚ S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

